



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2555, DE 13 DE AGOSTO DE 1996

Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 2260, de 30 de março de 1993.

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a ter a seguinte redação, o Artigo 1º da Lei nº 2260, de 30 de março de 1993: "**ARTIGO 1º** - A linha perimétrica da zona urbana da cidade de Bebedouro, fixada pelo ato nº 103 de 31/12/1939 e retificada várias vezes através das Leis de nºs: 885 de 22/11/72; 1054 de 08/10/75; 1342 de 17/09/79; 1659 de 21/08/84; 1830 de 05/05/87; 1961 de 16/05/89; 1978 de 21/07/89; 2018 de 07/12/89; 2048 de 17/07/90; 2178 de 16/06/92 e 2260 de 30/03/93, passa a ter a seguinte redação: "Tem início na ponte sobre o Córrego do Retiro, na Estrada Municipal BBD 030, que liga Bebedouro à Pitangueiras, segue pela estrada acima sentido Pitangueiras - Bebedouro, passando sob o pontilhão da Fepasa até atingir o lado esquerdo da estrada BBD 136, deflete à esquerda, segue em linha reta pela cerca de divisa da faixa da linha da Fepasa, na extensão de **781,95m**, neste ponto deflete à direita, segue em linha reta na extensão de **569,66m**, até atingir o início da Rua Geraldo Pereira, no Loteamento Residencial União, segue pôr este alinhamento até atingir a Via Fabiano Zacarelli BBD 040, que liga Bebedouro à Andes e Taiuva, deflete à direita segue pelo alinhamento dos bairros: Residencial União, Jardim Tropical, Vila Bom Retiro e Residencial Franciscano, atravessa a propriedade da Chácara Furquim, até atingir a margem direita do lago, formado pelo Córrego da Consulta, deflete à esquerda, segue pela margem direita do lago até atingir a represa de captação de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro (SAAEB), continua pela margem direita da represa até atingir o final do Loteamento "Jardim Estoril", cruzando as estradas municipais BBD 050 e BBD 060, deflete à direita segue pelo alinhamento da Avenida Pedro Hortal, pista descendente, até atingir a Rua Ibitiúva, no Jardim Três Marias, segue pôr este alinhamento, até atingir a cerca de divisa com propriedade da Citrícola Brasileira, deflete à direita segue pelo alinhamento da Rua Projetada I, junto ao alinhamento da cerca de divisa com propriedade da Citrícola



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Brasileira, até atingir o leito do Córrego do Banco, deflete à esquerda, segue pelo leito do Córrego acima, cruzando a Estrada Municipal BBD 453, prossegue pelo leito do Córrego acima até atingir a faixa de domínio do DER, junto à Rodovia SP 351 Comendador Pedro Monteleone, que liga Bebedouro à Catanduva, deflete à direita, segue em linha reta pela divisa do DER, com cerca de divisa de propriedade da Citrícola Brasileira no sentido Catanduva - Bebedouro, até atingir o alinhamento esquerdo da Avenida José Cutrale Júnior, neste ponto, deflete à esquerda, segue em linha reta atravessando a Rodovia SP 351 na extensão de 80,00m , até atingir a cerca de divisa do DER do lado direito da Rodovia SP 351, deflete à esquerda, segue em linha reta pelo alinhamento da faixa de domínio do DER, em uma extensão de 130,00m , neste ponto deflete à direita segue em linha reta em uma extensão de 110,00m , deste ponto deflete novamente à direita, segue em linha reta em uma extensão de 130,00m , até atingir o alinhamento da Avenida José Cutrale Júnior, neste ponto deflete à esquerda, segue pelo alinhamento da cerca de divisa com propriedade da Citrícola Brasileira e Avenida José Cutrale Júnior até atingir a rotatória desta Avenida com a Rua Amadeu Oliva, segue pelo alinhamento desta, junto a cerca de divisa com propriedade de Citrícola Brasileira e Loteamento Jardim Alvorada, até atingir o final do Loteamento Jardim São Lourenço, deste deflete à direita, segue em linha reta com cerca de divisa de propriedade da Coimbra Frutesp S/A, até atingir o alinhamento do final da Avenida Francisco Martins Alvarez e início da Avenida Governador Paulo Egídio Martins, deflete à esquerda segue pelo alinhamento desta até atingir a cerca de divisa do DER no entroncamento da via de acesso para Coimbra Frutesp S/A e Rodovia SP 322 Armando de Salles Oliveira, deste deflete à esquerda, segue pela cerca de divisa do DER numa extensão de 90,14m , confrontando com a Rodovia SP 322 Armando de Sales Oliveira, deste deflete à direita segue em uma extensão de 448,00m , confrontando com propriedade de Wilson Penna Ramos ou sucessores, deste deflete à direita segue em uma extensão de 899,90m até atingir o lado direito da cerca de divisa do DER, confrontando com Walter Padovani, Vinícius Faccio Pimentel, Luiz Matiazzi ou sucessores, deste deflete à direita, atravessa a SP 322 Armando de Sales Oliveira, segue até atingir a cerca de divisa do DER, deste deflete à esquerda segue em linha reta pelo lado esquerdo da faixa de domínio do DER na SP 322 Armando de Sales Oliveira,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

até atingir o final da Avenida Raul Furquim (lado esquerdo) na divisa com área de expansão comercial, industrial da Prefeitura Municipal de Bebedouro, deste deflete à esquerda, atravessa a Rodovia SP 322 segue pelo alinhamento da Estrada Municipal BBD 080, que liga Bebedouro à Colina, pelo lado esquerdo da cerca de divisa de propriedade de Gestal Andrade Ramos em uma extensão de 1.706,00m , deflete à direita, segue em linha reta pela propriedade de Newton Nunes Gusmão, passando pela linha de fundo dos loteamentos Jardim São Fernando e Menino Deus II, seguindo pelo alinhamento da Rua Professora Fany Maria Ramos, atravessando as propriedades da Associação Atlética do Banco do Brasil e Chácara Vale do Sol, até atingir o alinhamento do prolongamento da Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães, antiga estrada municipal BBD 154, deflete à esquerda, segue em linha reta, pelo lado esquerdo da Avenida acima citada, em uma extensão de 190,00m , daí deflete à direita, segue pelo alinhamento da Rua Projetada A do Loteamento Vale do Sol e Rua Amandio Miranda do Loteamento Residencial Rassin Dibe, atravessando o veio do Córrego existente até atingir área de propriedade da Prefeitura Municipal de Bebedouro, no prolongamento das Chácaras Parati, daí deflete à esquerda segue em uma extensão de 199,40m no alinhamento da cerca de propriedade de Sérgio Sessa Stamato ou sucessores, deste deflete à direita, segue ainda pela cerca de divisa de Sérgio Sessa Stamato ou sucessores em uma extensão de 388,47m, deste deflete novamente à direita segue pelo alinhamento da cerca de divisa com propriedade de Orpheu Bertolami ou sucessores, passando pela linha dos fundos do Loteamento Chácaras Parati e Loteamento Residencial Parati III, até atingir cerca de divisa de propriedade da Prefeitura Municipal de Bebedouro (antiga Bartol), daí deflete à esquerda, segue em linha reta em uma extensão de 626,31m , até encontrar a cerca de divisa da faixa da linha da Fepasa, confrontando à esquerda com propriedade de Orpheu Bertolami ou sucessores e a direita com propriedade da Prefeitura Municipal de Bebedouro (antiga Bartol), deflete à direita segue pela cerca de divisa da faixa da linha da Fepasa, em uma extensão de 950,00m , até atingir o bueiro desta no Km 399 + 937mts, daí deflete à esquerda, segue pelo leito do Córrego Talarico, até encontrar o Córrego Bebedouro, segue pelo leito deste, até encontrar a cerca ao lado esquerdo da Rodovia SP 326 Brigadeiro Faria Lima, deflete à direita, segue em linha reta pela divisa da faixa de domínio do DER, ultrapassa o cruzamento com a Rodovia SP 322 Armando de Sales Oliveira e o trevo de entrada oficial de Bebedouro, passa ao lado da Vila Alto

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



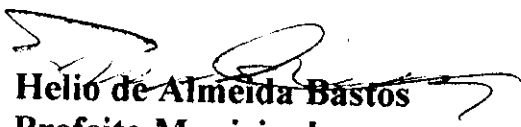
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

do Sumaré e Avenida José Cardassi do Distrito Industrial II, até atingir a Rua Álvaro de Oliveira do Loteamento Residencial Antonia Santaella, segue por este alinhamento em uma extensão de 1.550,00m até encontrar o alinhamento da Rua Victor Rachel Toller, daí deflete à esquerda, segue pelo alinhamento desta em uma extensão de 303,50m, daí, deflete à direita, segue em uma extensão de 202,83m, daí, deflete à esquerda em uma extensão de 179,00m, daí, deflete à direita, segue em uma extensão de 232,30m, até ai confrontando à direita com o Loteamento Residencial Pedro Maia e a esquerda com propriedade de Antonia Santaella ou sucessores, e Wilma Maggiora Maia ou sucessores, neste ponto deflete à esquerda segue pela estrada interna da propriedade de Antonia Santaella ou sucessores, até atingir o Córrego do Rogério, segue pelo córrego abaixo até atingir a confluência do Córrego do Retiro, neste ponto deflete a esquerda, segue pelo leito do Córrego do Retiro, acima até atingir a ponte da estrada Municipal BBD 030, que liga Bebedouro à Pitangueiras, ponto inicial, fechando o perímetro”.

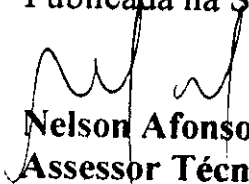
PARÁGRAFO ÚNICO - O Perímetro Urbano da cidade a que se refere o Artigo 1º é o configurado na Planta constante do respectivo expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 13 de agosto de 1996


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 13 de agosto de 1996


Nelson Afonso
Assessor Técnico